



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício N° 1585/2021 – GABPRESI

Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2021.

Ao Senhor,
Dr. Estevão Lima de Carvalho Rocha
Representante do Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS),
Av. Dom Luís, 911, – Meireles
Fortaleza – Ceará.
CEP: 60.160-230

Assunto: Encaminhamento de Convênio, para exame e assinatura (Processo Administrativo n° 8500467-66.2021.8.06.9001)

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar via do Convênio n° 180/2021, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS), que tem por objetivo a realização de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS** objetivando auxílio a população que necessite de peticionamento de Reclamação Cível no âmbito dos Juizados Especiais de Fortaleza, em causas de até 20 (vinte) salários-mínimos, com atendimento a ser realizado por alunos sob a supervisão de professores da instituição.

Peço-lhe, ademais, que, após assinatura devolver pelo e-mail (cccontratos@tjce.jus.br) via do referido Convênio assinado, a esta Corte de Justiça.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA NAILDE PINHEIRO Assinado eletronicamente por MARIA
NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382 NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.11.17 14:44:18 -03'00'

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE

Fone: 85 3207 7122 Av. Gal. Afonso A. Lima - S/N- Cambéa - Fortaleza - CE CEP: 60.830-120



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NO NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500467-66.2021.8.06.9001).

CV Nº 180/2021

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS**, situado na Av. Dom Luís, 911 – Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.102.843/0001-15, neste ato representada por Estevão Lima de Carvalho Rocha, CPF.: [REDACTED], resolvem firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo, a realização de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS** objetivando auxílio a população que necessite de peticionamento de Reclamação Cível no âmbito dos Juizados Especiais de Fortaleza, em causas de até 20 (vinte) salários-mínimos, com atendimento a ser realizado por alunos sob a supervisão de professores da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

Para a consecução do presente CONVÊNIO, o TJCE compromete-se a:

- I. Disponibilizar no Portal do Sistema dos Juizados Especiais informações sobre dias e horários de atendimento, conforme repassado pelo NPJ - Núcleo de Prática Jurídica da instituição;
- II. Disponibilizar os dados estatísticos de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica, visando ao planejamento e acompanhamento da atuação dos partícipes.

CV Nº 180/2021

LMS

1



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS

Para consecução do objeto do presente CONVÊNIO a CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, compromete-se a:

I. Garantir, semestralmente, a atuação de discentes do Curso de Direito do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS**, em número suficiente, que estejam cursando a disciplina de estágio de processo civil, para a realização do serviço de peticionamento relativo às peculiaridades da Lei nº 9.099/95, como forma de proporcionar aos alunos o devido treinamento das atividades profissionais dos operadores do direito;

II. Supervisionar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica;

III. Indicar Professores para supervisionar e orientar os alunos nos trabalhos desenvolvidos no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica;

IV. Disponibilizar atendimento presencial e/ou virtual aos interessados, esse último por meio de plataforma eletrônica já utilizada pela Instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Cada um dos partícipes arcará com as despesas ou quaisquer outros ônus decorrentes de suas responsabilidades e competências.

Parágrafo Único – O presente termo não envolve repasse de recursos públicos, bem como inexistente vínculo de natureza trabalhista entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

Fica designado como gestor do presente Convênio, o(a) Desembargador(a) Coordenador(a) do Sistema dos Juizados Especiais do TJCE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Mediante concordância dos partícipes, este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de Aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, devendo ser observado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Convênio serão solucionados por consenso dos partícipes, em termos aditivos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura, no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, será competente o foro da Comarca de Fortaleza.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que segue assinada pelos representantes legais dos conveniados e intervenientes na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2021.

MARIA NAILDE
PINHEIRO

NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.11.17 14:22:22
-03'00'

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR COORDENADOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAS

Estevão Lima de Carvalho Rocha
REPRESENTANTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Centro Universitário Christus
UNICHRISTUS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Mirna Maria Ramos Siebta
Mirna Maria Ramos Siebta
Coordenação do Núcleo
de Prática Jurídica
Curso de Direito - Unichristus